Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 10 de novembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2389

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 9
Contratos Administrativos 35
Secretaria de Cultura e Turismo 36

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICA** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº **00080-C** por infração ao Decreto Federal 6514/08 Art. 66º CC e Instrução Técnica nº30 CC Art. 80º do DF 6514/08, Instrução Técnica nº30 CETESB/2026, DF Art. 3º Inciso IV, nos autos do processo administrativo **Nº 48265/2026**, o **Estabelecimento DJ Gestão de Negócios Ltda,** inscrito no **CNPJ Nº 09.XXX.014/XXX.86**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua Coronel Teófilo Leme nº 869, Centro, Bragança Paulista-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista, 11 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental – DIBEM n° 222-C, por infração a Lei Municipal 4311/2012 Art. 37°, §5° Inciso IV,dd nos autos do processo administrativo n° 11190/2025, ao **Sr. Matheus Felipe de Lima Amaral,** inscrito no **CPF n° 500.XXX.468-XX**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua 7 de Setembro n° 277, Bairro – Jardim Santa Rita de Cassia, Bragança Paulista-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. I) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Divida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista, 11 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.
R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental n° 289-C, por infração ao Decreto Federal 6514/08 Art. 81°, nos autos do processo administrativo nº 32225/2026, ao **Estabelecimento Olaria MG da Boa vista Ltda** inscrito no **CNPJ n° 65.XXX.954/XXXX-04**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Estrada Municipal Liberato Fortini, Bairro – Morro Grande da Boa Vista, Bragança-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. I) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Divida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista, 11 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental nº 351-C, por infração ao Decreto 6514/08 Art. 56º, nos autos do processo administrativo nº 29976/2026, ao **Estabelecimento Jardim Europa – Empreendimentos Imobiliários Ltda,** inscrito no **CNPJ nº 51.XXX.489/XXXX-21**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Av. Antonio Pires Pimentel nº 1345, Bairro – Jardim Santa Rita de Cassia, Bragança Paulista-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. I) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Divida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista, 09 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICA** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº **00604-C** por infração a lei Municipal.4236/2011 Art 4º §1º, Inciso I, Alínea "B" CC §2º, Inciso II nos autos do processo administrativo **Nº 39910/2026**, a **Sra. Maria Aparecida Teixeira Guido ,** inscrito no **CPF Nº 198.XXX.118-XX**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles nº 737, Centro, Santa Isabel-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista, 11 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICA** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº **00609-C** por infração ao Decreto Federal 6514/08 Art. 66º CC, Instrução Técnica nº 30 CETESB item 7.3, nos autos do processo administrativo **Nº 40384/2026**, o **Sr. Paulo Gonçalves de Oliveira ,** inscrito no **CPF Nº 253.XXX.428-XX**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Av. Jorge Cassiano nº 480 – Bairro Jardim Águas Claras – Bragança Paulista-SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista, 11 de Novembro de 2026.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LF.
R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE INDICAÇÃO DO GESTOR PARA REFERÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA

Eu **Thaís de Almeida Miana**, portadora do CPF sob o nº **064.008.266-10**, devidamente investida Secretária Municipal de Saúde Interina de Bragança Paulista SP declaro, para os devidos fins que Eliana Guarnieri Mayer, portador(a) do CPF sob o nº 029.132.508-40 e RG 8346625-3, está investida na função de Referência Técnica do Programa de Volta para Casa, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Título I, Capítulo III, Seção I (Portaria de origem nº 2.077/GM, de 31 de outubro de 2003).

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2026.

Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial

Thaís de Almeida Miana
Secretária Municipal de Saúde

Rua Expedicionário Basílio Zecchin Júnior, nº 111 – Centro
E-mail: saude@braganca.sp.gov.br | @saude_bp
www.braganca.sp.gov.br

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E GESTÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

DATA DA ABERTURA: 30.11.2026 AS 09H30

Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2026

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA QUE PROMOVA A GESTÃO DA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO DAS DÍVIDAS (CADASTRO DE DEVEDORES, FICHA INTEGRADA DO CONTRIBUINTE, CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONTROLE INTEGRADO DA COBRANÇA, EMISSÃO DE CERTIDÕES, RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS, PORTAL DO CONTRIBUINTE, DENTRE OUTROS), PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (GERAÇÃO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DOS HISTÓRICOS DOS PROCESSOS), ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PAINÉIS GERENCIAIS (B.I.), SENDO INTERFACEADO COM O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA OU AINDA PROCESSOS JUDICIAIS CONTENCIOSOS/TRABALHISTAS.

DATA DA ABERTURA: 30/11/2026 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 150/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SUPORTES E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Início das Propostas:12/11/2026 - 08h00
Limite p/ Recebimento de Propostas:17/11/2026 - 08:00
Início da Fase de Lances:17/11/2026 - 08h01
Encerramento da Fase de Lances:17/11/2026 - 14:02

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1163) / (1164) / (1165) / (1167) / (1218) / (1219) / (1221).

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.
Stefania Penteado Corradini Rela
Secretaria Municipal de Administração

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de que após análise técnica de toda a documentação de habilitação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para o item 13, constatou-se que a mesma foi aprovada, conforme pareceres técnicos disponibilizados na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Sendo assim, ficam convocadas as empresas remanescentes, no item 13, para a **reabertura da sessão no dia 13/11/2026 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.
PAULO ROBERTO TREVINE
Pregoeiro

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026

Credenciamento de Entidades Filantrópicas Assistenciais e Entidades Religiosas.

Bragança
Paulista/SP 2026

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS ASSISTENCIAIS E ENTIDADES RELIGIOSAS, PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio do Fundo Social de Solidariedade, torna pública a presente **Chamada Pública para autorização de uso de espaço público destinado à praça de alimentação durante o evento Marcha para Jesus**, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026 no **Parque Dr. Fernando Costa - Posto de Monta**, em Bragança Paulista/SP, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Chamamento Público tem por objeto tornar público o credenciamento de **ENTIDADES FILANTRÓPICAS ASSISTENCIAIS e ENTIDADES RELIGIOSAS** do Município de Bragança Paulista, para ocupação temporária de 13 (treze) espaços públicos na Praça de Alimentação com a finalidade de instalação de infraestrutura destinados à comercialização de alimentos e bebidas, durante o evento de Marcha para Jesus, dia 28 de novembro de 2026, no Galpão de Eventos do Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta, em Bragança Paulista, sendo esses espaços 13 (treze) Boxes.

2. DA REALIZAÇÃO

O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por meio do Fundo Social de Solidariedade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

3. DAS VAGAS, E CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS

3.1 Cada interessado poderá concorrer em apenas uma categoria de participação:

3.1.1. Entidade Filantrópicas Assistenciais - 7 Boxes

3.1.2. Entidades Religiosas - 6 Boxes

3.2. Caso não haja número suficiente de interessados habilitados em determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a interessados habilitados de outra categoria, mediante decisão administrativa expressa e devidamente motivada, prévia comunicação aos interessados e verificação da compatibilidade do espaço, da segurança e da atividade.

3.3. Poderão participar entidades filantrópicas assistenciais, e entidades religiosas legalmente constituídas e em pleno funcionamento, que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrita no CNPJ;

b) Comprovar caráter filantrópico e sem fins lucrativos (Anexo V);

c) Estar sediada e/ou com atuação comprovada no Município de Bragança Paulista;

d) Apresentar documentação comprobatória conforme item 5 deste Edital.

3.4. Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens, com senhas ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

3.5. Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

3.6. No caso de inscrição em duplicidade, será validada somente a última inscrição.

3.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

3.8.É vedada a inscrição neste credenciamento dos seguintes proponentes:

3.8.1. Entidades que estejam em situação de irregularidade fiscal ou jurídica.

3.8.2. Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores da Prefeitura de Bragança Paulista que atuem ou não em cargos comissionados;

3.8.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com o Município de Bragança Paulista;

3.8.4 Entidades estrangeiras que não funcionem no País;

3.8.5 Pessoas jurídicas que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura de Bragança Paulista.

3.8.6 Se ao longo do processo de cadastramento, for identificado que o proponente se enquadra em alguma das situações previstas no item 3.8, as inscrições serão inabilitadas.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O critério de seleção será a ordem de inscrição válida. Ainda, tal credenciamento atenderá ao espaço disponível no local destinado à exploração da comercialização de alimentos e bebidas do evento, sendo a divisão do local determinada pela departamento solicitante. Caso o número de inscritos seja superior ao espaço disponível, a seleção será realizada por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados na oportunidade.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para participar do presente credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação exigida, conforme o item 3 deste Edital, presencialmente, em envelope lacrado, no período compreendido entre a data de publicação deste Edital e as 17h00 do dia 17/11/2026, no Fundo Social do Município de Bragança Paulista, localizado no endereço: Rua Doutor Freitas, 835 no bairro Matadouro.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

5.2. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, na parte externa, a seguinte identificação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS ASSISTENCIAIS E ENTIDADES RELIGIOSAS, PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAZÃO SOCIAL: [Nome completo da entidade]

5.2.1. Na descrição do protocolo deverá conter as informações:

- Chamamento Público: 37/2026
- Processo 48373/2026

5.2.2. Os documentos encaminhados deverão estar legíveis e conter assinatura obrigatória.

5.2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

5.2.4. A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

5.2.5. Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES SELECIONADAS

a) Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade descrita neste edital;
b) Zelar pela higiene, segurança e organização do espaço;
c) Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem e operação de seu espaço.
d) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

a) Disponibilizar os espaços delimitados;

b) Garantir infraestrutura mínima necessária para receber as instalações das entidades para a proposta de comercialização.

8 . DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

8.1. A lista classificatória será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista e disponibilizada em sua página oficial: http://bragancapaulista.sp.gov.br

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação da lista classificatória dos credenciados, qualquer participante poderá de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, que será decidido pelo Fundo Social de Solidariedade, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, desejando, o efetuem no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item 10.

9.1.3. Os recursos deverão ser protocolados por meio digital e enviados por e-mail para fundosocial@braganca.sp.gov.br, com o assunto: “Recurso Credenciamento 37/2026 com identificação da entidade.

9.1.4. Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

10. DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregular aplicação da Lei n. 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimentos acerca de seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, devendo ser formalizado por meio de requerimento ao subscritor(es) do Edital, que,

não reconsiderando o ato ou decisão, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.

10.1.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do e-mail constante do item 9.1.3, utilizando os seguintes assuntos: "Esclarecimento de Edital 37/2026" e/ou "Impugnação de Edital 37/2026".

10.1.3. Os arquivos enviados deverão estar em PDF do tipo "pesquisáveis" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

10.1.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizado aos interessados por meio de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, até o último dia anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

11. DAS PROIBIÇÕES

São proibidas as seguintes práticas pelos credenciados:

a) Distribuir, vender ou expor produtos fora do escopo autorizado;

b) É proibido transferir, ceder, sublocar para terceiros o espaço objeto do presente Edital.

c) Criar campanhas ou chamar a atenção de maneira perturbadora, que afete o ambiente do evento;

d) Iniciar a venda antes do horário definido ou prorrogar após o horário de encerramento;

e) Causar danos ao bem público ou a qualquer propriedade do evento;

f) Fumar ou permitir o fumo no espaço designado para vendas;

g) Praticar agressões verbais ou físicas a qualquer pessoa no evento;

h) Recusar-se a exibir documentos fiscais ou documentos de identificação quando solicitado pela fiscalização.

i) É expressamente proibida a venda, o fornecimento de bebida alcoólica a menores

de 18 (dezoito) anos, sendo de responsabilidade exclusiva do participante a conferência da idade do consumidor sempre que houver duvida.

j) O descumprimento da proibição de venda ou fornecimento de bebida alcoólica a menores poderá acarretar a interrupção imediata da comercialização, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A fiscalização das regras estabelecidas neste Edital é de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, por meio da Fiscal do presente chamamento, ÉRIKA PAULA CHAGAS ROCHA.

12.2. A inscrição e participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

12.3. O Fundo Social de Solidariedade se reserva no direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.4. O participante ou cessionário que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além de sanções legais previstas, será responsabilizado civilmente pelos danos e prejuízos a que der causa.

12.5. Na hipótese de cancelamento do evento, por qualquer motivo que inviabilize sua realização na data e horário previsto, o Fundo Social de Solidariedade comunicará imediatamente os interessados por meio de contatos informados na ficha de inscrição.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista.

12.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o presente edital.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

12.8. O presente Chamamento Público rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao credenciamento (art. 79, inciso II e correlatos).

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GISLENE CRISTIANE BUENO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 37/2026

A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na , neste ato representada por seu(sua)[cargo do representante legal] , Sr(a). _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição no Edital de Chamamento Público nº 37/2026, que tem por objeto o credenciamento de entidades filantrópicas assistenciais, e entidades religiosas, para utilização de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebida durante evento promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no referido edital, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Nestes termos, pede deferimento.

Bragança Paulista, ___ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

Cargo:
Telefone: (_)
E-mail: _____

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu,_____,CPF n°_____ e RG n°_____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS ASSISTENCIAIS E ENTIDADES RELIGIOSAS, PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026, que:

a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação;

c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 3.8. do referido edital.

Bragança Paulista, __de _____de 2026.

Assinatura do declarante.

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU (nome do representante legal)_____, inscrito sob CPF nº _____DECLARO para os devidos fins que a entidade (razão social) _____ CNPJ _____ detém a estrutura de alimentação e bebidas necessária para atender a demanda durante a festividade da Marcha para Jesus, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos e Bebidas, nos termos do Regulamento deste Edital e da legislação aplicável.

Bragança Paulista, __de _____de 2026.

Assinatura do Responsável

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ RG _____ CPF_____, representante legal da _____ CNPJ_____ AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa e de quem nela trabalhar durante os dias de funcionamento, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento Marcha para Jesus, promovido pela Prefeitura de Bragança Paulista, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa

Bragança Paulista, _de _____de 2026.

Assinatura do Responsável

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FINS LUCRATIVOS

A [NOME COMPLETO DA ENTIDADE], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _, com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo do representante legal], Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que se trata de entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, conforme estabelecido em seu Estatuto Social.

Declara, ainda, estar ciente das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 37/2026, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das normas nele previstas.
Por ser verdade, firmo a presente.

Bragança Paulista, ____de_____de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

Cargo:
Telefone: (_)
E-mail: _____

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

A Prefeitura de Bragança Paulista, AUTORIZA, por meio do presente instrumento, o uso de espaço público referente ao Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta, com o objetivo de comercialização de alimentos e bebidas.

Prazo a ser utilizado: Início 28/11/2026 Fim 28/11/2026

ESPAÇO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO COSTA – POSTO DE MONTA

Bragança Paulista, ___ de _____de 2026.

Assinatura do Responsável

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ETP – Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

O presente estudo técnico visa subsidiar a elaboração de um Chamamento Público para o credenciamento de Entidades Filantrópicas Assistenciais, e Entidades Religiosas do município de Bragança Paulista. O objetivo é a concessão de espaço público para a instalação de infraestruturas nos boxes destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante a festividade de Marcha para Jesus que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, no Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta.

1.2 Descrição da Necessidade

O Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista tem a necessidade de **selecionar e credenciar entidades filantrópicas assistenciais, e entidades religiosas** do município para participarem do evento de Marcha para Jesus. Essa seleção, a ser feita por meio de um **Chamamento Público**, visa a concessão de espaços públicos para que essas entidades possam se instalar em 13 **(treze) boxes** existentes no Galpão de Eventos do Parque de Exposições Doutor Fernando Costa, dedicadas à **comercialização de alimentos e bebidas**.

2. Justificativa

A festividade de Marcha para Jesus é um marco importante para a cidade e representa uma oportunidade de celebrar esta data dedicada aos cristãos, para que possam desfrutar de um ambiente agradável e saudável, de muita fé e oração, e culinária variada ao lado de seus familiares. Essa iniciativa fortalece a parceria entre o poder público e o terceiro setor, promovendo a solidariedade e o apoio a causas sociais, bem como o apoio às entidades que prestam suporte, acolhimento e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade do município.

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

3. Detalhamento dos Espaços

- Localização: Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta, Bragança Paulista, SP.
- Número de Espaços: 13
- Dimensão: Cada box possui área de aproximadamente 20 m² (vinte metros quadrados).
- Finalidade: Comercialização de alimentos e bebidas preparados pelas entidades credenciadas.

4. Cronograma do Evento

Data: 28 de novembro de 2026

Horário: O evento ocorrerá durante o dia, com os horários de montagem, operação e desmontagem a serem detalhados no edital de chamamento.

5. Requisitos para credenciamento

5.1. Para garantir a transparência e a legitimidade do processo, as entidades sociais interessadas deverão atender aos seguintes critérios:

1. Estar legalmente constituída como entidade filantrópica assistencial sem fins lucrativos.
2. Estar sediada e com atividades em Bragança Paulista.
3. Possuir registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
4. Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista.
5. Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
6. Preenchimento e assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
7. Preenchimento e assinatura Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);

8. Preenchimento e assinatura pelo representante legal do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)

9. Preenchimento e assinatura pelo representante legal da declaração de não possuir fins lucrativos (Anexo V)

10. Todos os boxes devem seguir rigorosamente as normas de segurança alimentar preestabelecidas pela Vigilância Sanitária. A adesão a essas regras é um requisito fundamental para o credenciamento e para a operação no evento, garantindo a saúde e o bem-estar de todos os participantes.

5.2 Já as Entidades Religiosas interessadas deverão atender aos seguintes critérios:

1. Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);

2. Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;

3. Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);

4. Preenchimento e assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e de Ausência de Impedimentos (Anexo II);

5. Preenchimento e assinatura Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);

6. Preenchimento e assinatura pelo representante legal do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)

7. **Estatuto Social** registrado e atualizado (comprovando a natureza religiosa/filantrópica);

8. Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Federal;

9. Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da entidade do proponente;

10. Certidão, em nome da entidade, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa do proponente;

11. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS;

12. Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da entidade;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6. Responsabilidades das Entidades Assistenciais e Religiosas.

As entidades credenciadas serão responsáveis por:

- Montar e desmontar a barraca nos horários pré-determinados;
- Garantir a higiene e segurança alimentar de todos os produtos comercializados, seguindo as normas da Vigilância Sanitária;
- Custear os insumos, equipamentos e mão de obra necessários para a operação;
- Manter a limpeza e a organização do seu espaço e das áreas adjacentes;
- Emitir recibos ou notas fiscais para as vendas realizadas.

7. Apoio da Prefeitura/Fundo Social de Solidariedade

O Fundo Social de Solidariedade, como requisitante, se compromete a:

- Disponibilizar o espaço do Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta com a infraestrutura básica (pontos de energia elétrica, se houver);
- Realizar a divulgação do evento e das entidades, microempreendedores individuais e pessoas jurídicas participantes;
- Oferecer suporte logístico para a montagem e operação, conforme necessidade;
- Garantir a segurança do evento em colaboração com os órgãos competentes.

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

8. Considerações Finais

Este estudo técnico serve como um guia inicial para o Chamamento Público. Ele visa a formalização de um processo transparente e justo, que beneficiará as entidades filantrópicas, entidades religiosas e o público presente no evento.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GISLENE CRISTIANE BUENO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

GISLENE CRISTIANE BUENO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026

1. OBJETO

1.1. Objeto: O presente termo tem como objeto o **credenciamento de entidades filantrópicas assistenciais, e religiosas** do município de Bragança Paulista, visando à concessão de espaços públicos para a instalação de barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante o evento de festividade da Marcha para Jesus no Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. Justificativa: A Marcha para Jesus é um evento de grande relevância para a cidade, e a inclusão de entidades filantrópicas assistenciais, bem como entidades religiosas se alinha com o objetivo de fortalecer o trabalho social no município. Ao proporcionar uma fonte de renda direta para essas organizações, o evento contribui para a continuidade de suas atividades em prol da comunidade. O Chamamento Público garante a transparência, a impessoalidade e a isonomia no processo de seleção, conforme a legislação vigente.

2.2. Objetivos:

- **Promover** a arrecadação de fundos para as entidades, credenciadas por meio da venda de alimentos e bebidas.
- **Enriquecer** o evento Marcha para Jesus, oferecendo ao público uma variedade de opções gastronômicas.
- **Fortalecer** a parceria entre o poder público e o terceiro setor.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DOS ESPAÇOS

3.1. Localização: Parque de Exposições Doutor Fernando Costa – Posto de Monta, Estado de São Paulo.

3.2. Quantidade de Espaços: 13

3.3. Dimensão de cada espaço: Cada espaço terá a área aproximada de **20 m² (vinte metros quadrados)**.

3.4. Finalidade: Os espaços serão utilizados exclusivamente para a instalação de barracas ou estruturas similares para a comercialização de alimentos e bebidas.

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Requisitos para Habilitação: Poderão participar do Chamamento Público as entidades filantópicas assistenciais e entidades religiosas que cumprirem os seguintes requisitos e apresentarem a documentação exigida:

4.1.1 ENTIDADES ASSISTENCIAIS FILANTRÓPICAS:

- Ser entidade filantrópica assistencial sem fins lucrativos, legalmente constituída.
- Ter sede e atuar no município de Bragança Paulista.
- Possuir registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas).
- Apresentar um plano de operação que inclua o cardápio e o tipo de estrutura a ser montada.
- Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;
- Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- Preenchimento e assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- Preenchimento e assinatura Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- Preenchimento e assinatura pelo representante legal do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)
- **Comprometer-se a seguir rigorosamente as normas de segurança alimentar e higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária.**

4.1.2 ENTIDADES RELIGIOSAS

- Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;
- Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- Preenchimento e assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- Preenchimento e assinatura Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- Preenchimento e assinatura pelo representante legal do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)
- **Estatuto Social** registrado e atualizado (comprovando a natureza religiosa/filantrópica).
- Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da empresa do proponente;
- Certidão, em nome da entidade, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa do proponente;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS;
- Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2. CRONOGRAMA E DETALHES DO EVENTO

2.1. Data do Evento: 28 de novembro de 2026.

2.2. Horários:

- **Montagem dos Boxes:** dia 28 de novembro, das 08h00 às 09h00.
- **Funcionamento:** dia 28 de novembro, das 09h00 às 17h00.
- **Desmontagem:** dia 29 de novembro, das 08h00 às 09h00.

3. Responsabilidades das Entidades Credenciadas:

- Arcar com todos os custos de insumos, equipamentos e pessoal.
- Garantir a qualidade e a segurança dos produtos comercializados.
- Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e limpeza de sua área.
- Zelar pelo patrimônio público e pela ordem do local.

4. DO APOIO E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.1. Suporte: O Fundo Social de Solidariedade, em parceria com outros órgãos municipais, fornecerá os espaços com a infraestrutura básica (ex.: pontos de energia elétrica) e a infraestrutura necessária para receber as instalações para a comercialização durante o evento. A divulgação do evento e a indicação da participação das entidades, bem como dos microempreendedores individuais e pessoas jurídicas também será responsabilidade da Administração Municipal.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

4.2. Fiscalização: O Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista designará a **Gestora GISLENE CRISTIANE BUENO e a Fiscal ÉRIKA PAULA CHAGAS ROCHA,** para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades no local do evento. O fiscal terá a responsabilidade de:

- Garantir o cumprimento das regras do Termo de Referência.
- Acompanhar a montagem e a desmontagem das barracas.
- Verificar a higiene, a manipulação de alimentos e o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária.
- Informar ao gestor sobre eventuais irregularidades para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Critérios de Seleção (se aplicável): Caso o número de inscritos seja superior ao de vagas, a seleção será realizada por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados no edital, ou por critérios objetivos a serem detalhados.

5.2. Revogação ou Anulação: O Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, por razões de interesse público ou exigência legal, sem que caiba qualquer indenização às entidades participantes.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GISLENE CRISTIANE BUENO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

GISLENE CRISTIANE BUENO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Rua Dr. Freitas, 835 – Matadouro – Bragança Paulista – SP – CEP: 12910-340
Tel.: (11) 4035- 0010/(11) 4035-0014 – e-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo de Contrato

P.A. nº 26.043/2024 – CHP nº 023/2024 – Termo de Contrato nº 389/2026 - Credenciamento nº 036/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: SQUID SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimos e/ou cartão benefícios) mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança Paulista.

Data da assinatura: 09/11/2026

Extrato de Termo de Contrato

P.A. nº 26.043/2024 – CHP nº 023/2024 – Termo de Contrato nº 390/2026 - Credenciamento nº 037/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimos e/ou cartão benefícios) mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança Paulista.

Data da assinatura: 10/11/2026

Extrato de Termo de Contrato

P.A. nº 26.043/2024 – CHP nº 023/2024 – Termo de Contrato nº 387/2026 - Credenciamento nº 034/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: GAIO AZUL LTDA.

Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimos e/ou cartão benefícios) mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança Paulista.

Data da assinatura: 10/11/2026

Extrato de Termo de Fomento

P.A. nº 39.823/2025 – Termo de Fomento nº 065/2026 – Município de Bragança Paulista. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - ACOSE.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Gestor: Maria de Lourdes Diniz, Matrícula 8.205 e 11.809 - Assistente Social.

Membros: I – Laura Fernandes da Silva, Matrícula nº 18.875 - Chefe de Divisão de Assistência Social;

II - Lucimara Aparecida da Silva Santos, Matrícula 12.412 – Chefe de Divisão da Melhor Idade

III – Nádia Helena de Luna, Matrícula nº 12.581 – Auxiliar Administrativo;

IV – Victória Regina Gallo, Matrícula nº 17.687 – Ajudante Geral.

Objeto: Referente à aplicação de emenda parlamentar destinada à aquisição de 07 (sete) notebooks com processador Intel Core i3.

Valor total da emenda: R$ 21.209,00 (vinte e um mil duzentos e nove reais)

Data da assinatura: 09/10/2026

.....

Extrato de Termo de Contrato

P.A. nº 26.043/2024 – CHP nº 023/2024 – Termo de Contrato nº 388/2026 - Credenciamento nº 035/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: GS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimos e/ou cartão benefícios) mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança Paulista.

Data da assinatura: 10/11/2026

.....

Extrato de Aditamento 04

P.A. nº 23.893/2025 – PD nº 113/2025 – Convênio n° 006/2025 – Convenente: Município de Bragança Paulista. Conveniada: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA MANUTENÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

O objeto do presente é a prorrogação do Plano Operativo Anual – POA, pelo período de 90 (noventa) dias, em decorrência da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do convênio, e por interesse discricionário conferido a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 29/10/2026 a 27/01/2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

Data da assinatura: 23/10/2026

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026
CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTESÃOS PARA AS FEIRAS NATALINAS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar da análise das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 036/2026, destinado ao credenciamento prévio de artesãos aptos a participar das Feiras Natalinas de Bragança Paulista – 2026, mediante exposição e comercialização de produtos originais, de autoria própria e confeccionados artesanalmente.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Avaliadora procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidos no edital, resultando na relação preliminar de interessados credenciados e, quando aplicável, de inabilitados, com a indicação dos respectivos motivos.

O prazo para apresentação de recursos será de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da publicação deste comunicado. Os recursos deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos **turismo@braganca.sp.gov.br** e **cultura@braganca.sp.gov.br** ou apresentados presencialmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A relação dos inscritos, com a indicação da situação preliminar de cada candidatura, encontra-se na tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS – RESULTADO PRELIMINAR

Nº	Nome Informado Na Inscrição	Produtos A Serem Comercializados	Situação Preliminar / Pendências
1	Cristiane Rodrigues F. Souza	Amigurumi	Habilitado
2	Vanderlene Aparecida De Godoi Loredo	Artesanato Em Miçangas E Fuxicos (Colares, Colares De Mesa, Colares De Parede, Anéis De Guardanapo, Bolsas, Alça De Celular)	Habilitado
3	Valdirene Chiovetto De Jesus Souza	Bonecos E Enfeites Em Feltro	Habilitado
4	Wilson Roberto De Castro	Chinelos Customizadas	Habilitado
5	Janaina De Melo Silva	Fitocosméticos E Sabedoria Artesanal.	Habilitado
6	Eliana Filomena Da Cunha Bezerra	Bonecas De Pano	Habilitado
7	Fátima Goretti Nóbrega Pacheco	Costura Criativa, Crochê E Patchwork	Habilitado
8	Maria Das Graças Mattos Duarte	Panos De Prato, Macramé, Crochê, Madeira, Fio De Malha	Habilitado
9	Leda Simões Dos Santos Lutkus	Mandala	Habilitado
10	Larissa Machado Alberti Da Silva	Peças De Impressão 3D Finalizadas Artesanalmente. Brinquedos Sensoriais, Brinquedos Educativos, Decoração, Chaveiros, Peças Customizadas.	Habilitado
11	Benedita Carmelina Da Silva	Pano De Prato, Bate Mão,Necessaire Canecas,Chaveiros Puxa Saco	Habilitado
12	Maria De Lourdes Senciani	Técnica Mista , Crochet, Pintura, Macramê	Habilitado
13	Maria Teresinha Vieira Da Silva	Crochê	Habilitado
14	Fabiana De Sá Cavalcante Lopes	Laços, Tiaras, Bonés, Sapatinhos E Lápis Personalizados	Habilitado
15	Rosemeire F. Ferreira Gomes	Geleias, Compotas, Bolos Caseiros, Fondue.	Habilitado
16	Marta Martinho Costa Munhoz	Cerâmica	Habilitado

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

17	Gilneia Cristina Fernandes Brandão Viterbo	Itens Natalinos Feitos À Mão: Árvores, Guirlandas, Enfeites Em Mdf, Escapulários De Porta Natalinos	Habilitado
18	Luciana Bezerra De Souza	Artigos Para Cozinha	Habilitado
19	José Joaquim Da Silva	Artigos Para Bebês	Habilitado
20	Márcia Cristina Olivoto Dos Santos	Crochê, Pintado, Bordado E Costura	Habilitado
21	Claudia Costa Munhoz	Biscoitos Artesanais Amanteigados	Habilitado
22	Neviton Rodrigues De Santana	Trabalhos Em Madeira	Habilitado
23	Rosemeire Fonseca Ferreira Gomes	Sabonete Artesanais, Sais De Banho, Velas	Habilitado
24	Reinaldo Ferreira Gomes	Velas, Porta Velas, Vasos	Habilitado
25	Odete De Fátima Gimeni Vieira	Corte E Costura E Ursos De Pelúcia	Habilitado
26	Janaina Santos De Souza	Bolsas De Crochê	Inabilitado / CND Municipal
27	Anna Paula Socci	Costura Criativa - Itens Produzidos Com Tecido (Panos De Prato, Cestas, Bolsas, Necessaires, Organizadores, Caminhos De Mesa E Etcs)	Inabilitado / CND Municipal
28	Augusto César Da Cruz	Chaveiros Personalizados, Itens Decorativos, Brinquedos Articulados, Acessórios, Miniaturas E Peças Personalizadas, Produzidos Em Diferentes Modelos, Cores E Tamanhos.	Inabilitado / CND Municipal
29	Silvia Bueno Dourado Da Silva	Porta Panetones, Nécessaires Temáticas, Tapetes, Panos Com Costuras Criativas.	Inabilitado / Comprovante de Residência Atualizado e CND Municipal
30	Carolina Dos Santos Veras Silva	Adesivos E Joias De Unhas Artesanais	Inabilitado / CND Municipal
31	Camila De Souza Pastore	Vela Aromática, Vela Decorativa, Prato Decoupage, Bandeja De Gesso	Inabilitado / Comprovante de Cadastro Artesão na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Considerando as feiras natalinas previstas para os dias 14 e 15 de novembro:
Excepcionalmente, para esta chamada, caso algum candidato não habilitado na primeira lista tenha interesse de participar, este deverá apresentar seu recurso até as 12h do dia 12 de novembro de 2026.
Caso o número de interessados habilitados para determinada feira seja superior à quantidade de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2026, às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, considerando exclusivamente os candidatos previamente habilitados e inscritos na lista correspondente à respectiva data.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.11.10 15:08:54 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO 038/2026
CHAMADA PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA E DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de empreendedores, artistas, artesãos e trabalhadores da economia criativa para autorização gratuita e precária de uso de espaços públicos na Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+, integrada à Parada LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista, com fundamento nos artigos 3º, incisos I, III e IV; 5º, caput e inciso I; 30, incisos I e VIII; 37, caput; 170, caput e incisos VII e IX; 215 e 216-A da Constituição Federal; nos artigos 98, 99 e 103 do Código Civil; na Lei Complementar Federal nº 123/2006; na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); nos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 4.367/2024, e demais disposições aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de expositores interessados em participar da Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+, mediante exposição e comercialização de produtos autorais, artesanais, artísticos, culturais e criativos, durante a realização da Parada LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista.

1.2. A iniciativa tem como finalidade promover o empreendedorismo, a inclusão produtiva, a geração de renda, a valorização da diversidade sexual e de gênero e o fortalecimento da economia criativa local.

1.3. Cada expositor selecionado terá direito à utilização de espaço de aproximadamente 2m x 2m, destinado exclusivamente à exposição e comercialização dos produtos previamente informados e aprovados na inscrição.

1.4. A participação será gratuita, não gerando remuneração, vínculo trabalhista ou obrigação financeira para o Município.

2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E DAS VAGAS

2.1. A Feira será realizada no Parque de Exposições Dr. Fernando Costa, durante a Parada LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista, em espaço definido pela organização do evento.

2.2. Serão disponibilizadas inicialmente 14 (quatorze) vagas para expositores.

2.3. Havendo disponibilidade de espaço, as vagas poderão ser ampliadas, observadas as condições de segurança, circulação e organização do evento.

2.4. A feira acontecerá das 14h às 22h, no dia 29 de novembro de 2026.

2.5. A participação pressupõe disponibilidade do expositor durante todo o período de funcionamento da Feira.

3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empreendedores e trabalhadores da economia criativa que desenvolvam atividades relacionadas aos seguintes segmentos:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

I – Artesanato e manualidades: cerâmica, bordados, costura criativa, bijuterias, acessórios, trabalhos em madeira, papelaria artesanal e produtos confeccionados manualmente;
II – Moda, vestuário e design: roupas autorais, acessórios, customização, upcycling e produtos de design independente;
III – Artes visuais e produção artística: ilustrações, pinturas, fotografias, gravuras, objetos artísticos e trabalhos autorais;
IV – Economia editorial e cultural: livros, publicações independentes, zines, materiais gráficos e produtos relacionados à produção cultural;
V – Cosméticos e produtos artesanais: sabonetes, velas, aromatizadores e produtos de fabricação artesanal;
VI – Gastronomia criativa: produtos alimentícios artesanais e preparações gastronômicas, desde que observadas as exigências sanitárias, de manipulação, armazenamento e comercialização aplicáveis.
3.2. Não será permitida a comercialização de produtos ilícitos, que violem direitos de terceiros, de origem irregular ou que contrariem as normas de segurança e funcionamento do evento.
3.3. A comercialização ficará restrita aos produtos informados e aprovados no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.**
4.2. As inscrições são presenciais (na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) ou online e gratuitas, visando a ampliação da participação.
4.3. Cada interessado poderá realizar apenas **01 (uma) inscrição, optando pela categoria que deseja concorrer**.
O interessado deverá entregar no ato da inscrição a ficha Anexo 1 deste edital, totalmente preenchida com as informações do tipo de estrutura que pretende utilizar, bem como os produtos que serão comercializados.
4.4. Os interessados em se inscrever online deverão preencher o formulário disponível no link: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9
4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
4.6 A entrega da ficha de inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.7. A inscrição deverá informar:
I – Identificação do interessado;
II – Segmento de atuação;
III – Descrição dos produtos que pretende expor e comercializar;
IV – Fotografias ou portfólio dos produtos;
V – Informação voluntária sobre eventual enquadramento nos grupos prioritários previstos neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar pessoas físicas, microempreendedores individuais, microempresas, pequenos empreendimentos e coletivos de produção criativa que atendam às seguintes condições:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

I – Desenvolvam atividade relacionada à economia criativa, produção artística, cultural ou artesanal;
II – Apresentem produtos autorais, artesanais ou de criação própria, conforme a categoria de inscrição;
III – Demonstrem capacidade de organização e funcionamento do espaço de exposição;
IV – Apresentem a documentação exigida;
V – Não estejam cumprindo sanção administrativa que, mediante procedimento regular, implique impedimento de participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
5.2. Será dada preferência aos empreendedores residentes ou estabelecidos em Bragança Paulista.
5.3. Não será exigida comprovação de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+ como condição geral de participação, sendo essa condição utilizada exclusivamente para fins de acesso às vagas reservadas e de prioridade previstas neste Edital, mediante autodeclaração voluntária.

6. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E RESERVA DE VAGAS
6.1. Considerando os objetivos de inclusão produtiva, enfrentamento das desigualdades e promoção da diversidade, serão destinadas:
I – 7 (sete) vagas, correspondentes a 50% do total, prioritariamente a empreendedores LGBTQIAPN+;
II – 7 (sete) vagas, correspondentes a 50% do total, destinadas à ampla concorrência, contemplando empreendedores da economia criativa.
6.2. Dentro das vagas destinadas ao público LGBTQIAPN+, será conferida prioridade às pessoas trans e travestis, considerando as barreiras históricas de acesso ao mercado de trabalho e às oportunidades de geração de renda.
6.3. Caso o número de inscritos aptos nas vagas reservadas seja superior à quantidade disponível, será realizado sorteio eletrônico público específico entre os habilitados.
6.4. As vagas reservadas que não forem preenchidas poderão ser revertidas à ampla concorrência.
6.5. A autodeclaração será realizada pelo próprio interessado, de forma voluntária, não sendo exigidos documentos médicos, laudos, alterações registrais ou qualquer outra comprovação invasiva de identidade de gênero ou orientação sexual.
6.6. As informações referentes à identidade de gênero e orientação sexual serão utilizadas exclusivamente para a finalidade de aplicação da política de reserva de vagas, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
7.1. Os interessados deverão apresentar:
I – Documento de identificação e CPF;
II – Comprovante de residência atualizado;
III – Ficha de inscrição preenchida e assinada (em caso de inscrição física preencher anexo);
IV – Portfólio ou fotografias dos produtos;
V – Declaração de autoria e responsabilidade sobre os produtos (em caso de inscrição física preencher anexo);
VI – Termo de responsabilidade (em caso de inscrição física preencher anexo);

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

VII – Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas, quando aplicável.

7.2. Para pessoas jurídicas, deverão ser apresentados os documentos de identificação do representante legal e o respectivo comprovante de inscrição no CNPJ.

7.3. Para atividades de alimentação, poderão ser exigidas as licenças, autorizações e comprovações sanitárias pertinentes.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrado o período de inscrições e realizada a análise da documentação apresentada, serão considerados habilitados os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

8.1.1 A listagem das inscrições será publicada no dia 19 de novembro de 2026.

8.2. Caso o número de interessados habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todos serão classificados, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A ausência do comprovante de inscrição municipal ativa implicará na inabilitação do interessado para participação no processo de seleção.

8.4. Caso o número de interessados habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio de **sorteio eletrônico (sorteador.com.br) público no dia 26 de novembro de 2026 às 14:00h na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Bragança Paulista**, podendo contar com a presença dos interessados.

8.5. Do sorteio será lavrada ata, contendo, no mínimo, a identificação dos responsáveis pela sua realização, o número de participantes habilitados, a relação dos sorteados, a ordem da lista de espera e eventuais ocorrências verificadas durante o procedimento.

8.6. O sorteio definirá a ordem de classificação dos candidatos habilitados até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.7. Os candidatos habilitados não contemplados inicialmente formarão **lista de espera**, obedecendo à ordem definida no próprio sorteio.

8.8. Em caso de desistência, ausência, desclassificação, cancelamento da autorização ou impedimento de qualquer autorizado, **bem como na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de organização do evento**, será convocado o próximo candidato constante da lista de espera, observada rigorosamente a ordem definida no sorteio através dos canais indicados na ficha de inscrição.

8.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão considerados **automaticamente convocados** a partir da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista, não sendo necessária confirmação posterior de participação.

8.10. Em caso de desistência, o candidato convocado deverá comunicar **imediatamente** a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do **telefone ou e-mail oficial da Secretaria**, informados neste Edital, a fim de possibilitar a convocação do próximo integrante da lista de espera.

8.11. A ausência injustificada ou a desistência não comunicada poderá sujeitar o candidato às penalidades previstas neste Edital.

8.12. O resultado do sorteio, a relação dos classificados e, quando houver, a lista de espera serão **publicados na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista**, podendo também ser divulgados nos demais canais oficiais da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão que inabilitar o interessado caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado.

9.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante protocolo físico ou meio eletrônico: cultura@braganca.sp.gov.br.

9.3. Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que proferirá decisão fundamentada.
9.4. Os recursos serão recebidos até as 14h do dia 25 de novembro de 2026.

10. DAS ESTRUTURAS E RESPONSABILIDADES

10.1. Cada expositor deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, a estrutura necessária à exposição e comercialização dos produtos, incluindo tenda ou barraca, mobiliário, mesas, cadeiras, expositores, materiais de identificação e equipamentos.
10.2. A estrutura deverá ser segura, estável e compatível com o espaço disponibilizado.
10.3. A Prefeitura não fornecerá mobiliário ou equipamentos individuais de exposição, salvo previsão expressa da organização.
10.4. Os participantes serão responsáveis pela montagem, conservação, organização e desmontagem de suas estruturas.
10.5. A Administração Pública não se responsabilizará por perdas, furtos, extravios ou danos aos produtos e equipamentos dos participantes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis ao Município.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os expositores selecionados deverão:
I – Cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
a. sendo a montagem das 11h às 14h, e a desmontagem após as 22h, do dia 29/11/2026.
II – Manter o espaço limpo, organizado e dentro dos limites estabelecidos;
III – Comercializar exclusivamente os produtos informados e aprovados;
IV – Respeitar o público, os demais participantes e a organização;
V – Observar as normas de segurança, higiene e funcionamento do evento;
VI – Combater e não reproduzir práticas discriminatórias, racistas, LGBTfóbicas ou qualquer forma de violência;
VII – Comunicar eventual impossibilidade de participação com antecedência.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1 É proibido:
I. Ceder, emprestar, transferir, comercializar ou permitir a utilização da autorização por terceiros;
II. Utilizar equipamentos que coloquem em risco a segurança do público;
III. Produzir poluição sonora ou utilizar equipamentos de som sem autorização;
IV. Obstruir acessos, corredores, calçadas, entradas, saídas ou rotas de emergência;
V. Comercializar produtos não informados no ato da inscrição;
VI. Utilizar publicidade ofensiva, discriminatória ou incompatível com a natureza do evento;
VII. Abandonar resíduos, embalagens, alimentos ou quaisquer materiais no espaço utilizado;
VIII. Ocupar espaço diverso daquele determinado pela organização;
IX. Estacionar veículos de apoio junto às barracas ou trailers durante o funcionamento do evento, salvo quando expressamente autorizado;
X. Ampliar a área ocupada com mesas, cadeiras, caixas, equipamentos ou materiais além do espaço autorizado.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Autorização de Uso de Bem Público ou no Termo de Responsabilidade sujeitará o participante às sanções administrativas cabíveis, observados a gravidade da conduta, a extensão do dano, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

13.2. Sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas na legislação aplicável, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

I – advertência por escrito, para infrações de menor potencial lesivo, especialmente descumprimentos formais ou passíveis de imediata regularização;

II – multa administrativa, quando prevista na legislação municipal aplicável, observados os valores, critérios e limites estabelecidos na respectiva norma;

III – suspensão temporária do direito de participação em chamadas públicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observada a gravidade da conduta;

IV – declaração de inidoneidade ou impedimento de participar de contratações ou procedimentos públicos, quando juridicamente cabível e mediante observância da legislação aplicável.

13.4. Poderão ensejar a aplicação das sanções previstas neste Edital, conforme a gravidade da conduta.

13.5. A aplicação da sanção considerará, entre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados, a existência de dolo ou culpa, a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração de procedimento que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa, mediante decisão devidamente motivada.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

14.1. Os expositores selecionados receberão autorização de uso temporário, gratuito, precário, pessoal e intransferível do espaço público destinado à Feira.

14.2. A autorização será formalizada mediante assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público e do Termo de Responsabilidade.

14.3. A autorização não confere direito de posse, exploração permanente, preferência ou renovação automática.

14.4. Ao término do evento, o expositor deverá restituir o espaço nas condições de higiene, organização e conservação em que o recebeu.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os espaços serão distribuídos pela organização conforme critérios técnicos, operacionais, logísticos e de segurança, não sendo assegurada ao participante a escolha do local.

15.2. O descumprimento das regras deste Edital ou das determinações da organização poderá resultar em advertência, solicitação de regularização ou exclusão do participante, conforme a gravidade da ocorrência.

15.3. A realização do evento estará sujeita às condições climáticas, às determinações das autoridades competentes e às necessidades de interesse público.

15.4. A autorização de uso prevista neste Edital possui caráter precário, temporário, gratuito, pessoal e intransferível, restrita ao período e à finalidade da Parada LGBTQIAPN+ 2026, não gerando ao participante qualquer direito adquirido à permanência, renovação ou utilização futura do espaço

público.

15.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. A utilização do espaço público observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 4.367/2024 e demais normas municipais aplicáveis à utilização e ocupação do Parque de Exposições Dr. Fernando Costa – Posto de Monta.

15.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a organização do evento.

15.7. Informações poderão ser obtidas pelo telefone **(11) 4034-6570** ou pelo e-mail cultura@braganca.sp.gov.br.

15.8. Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para dirimir eventuais questões decorrentes desta Chamada.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.11.10 11:40:37 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA E DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ – PARADA LGBTQIAPN+ DE BRAGANÇA PAULISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo / Razão Social: _____

Nome social (se aplicável): _____

CPF: _____ CNPJ (se aplicável): _____

RG: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

() Pessoa física () Microempreendedor Individual – MEI
() Pessoa jurídica () Coletivo ou grupo de produção criativa

Nome do representante legal (se aplicável): _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Segmento de atuação:

() Artesanato e manualidades
() Moda, vestuário e acessórios
() Design e produtos autorais
() Artes visuais e produção artística
() Livros, publicações e produção editorial
() Cosméticos e produtos artesanais
() Gastronomia criativa
() Outros: _____

Descrição dos produtos e atividades que pretende expor e comercializar:

Os produtos são de autoria própria ou produção autoral?

() Sim
() Parcialmente, conforme declaração de autoria e origem
() Não se aplica

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

3. ESTRUTURA NECESSÁRIA

O expositor necessita de:

() Espaço sem fornecimento de energia elétrica
() Ponto de energia elétrica
() Outro recurso ou necessidade: _____

Declara estar ciente de que deverá providenciar sua própria estrutura de exposição, conforme as condições estabelecidas no Edital?

() Sim () Não

4. INFORMAÇÕES PARA A POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Preenchimento voluntário e exclusivo para fins de aplicação das reservas e prioridades previstas no Edital.

Deseja concorrer às vagas destinadas a empreendedores LGBTQIAPN+?

() Sim () Não

Caso tenha respondido sim, declara:

() Ser pessoa LGBTQIAPN+
() Ser pessoa trans ou travesti e solicitar a prioridade prevista no Edital.

5. DECLARAÇÕES

Declaro que:

I – As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
II – Conheço e aceito as disposições do Edital;
III – Estou ciente de que a participação é gratuita e não gera qualquer remuneração ou obrigação financeira por parte do Município;
IV – Estou ciente de que a autorização de uso do espaço será temporária, gratuita, precária, pessoal e intransferível;
V – Comprometo-me a comercializar exclusivamente os produtos informados e aprovados pela organização.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome do interessado: _____

Assinatura: _____

EM CASO DE INSCRIÇÃO ONLINE PREENCHER AS INFORMAÇÕES E ANEXAR OS ARQUIVOS DIRETAMENTE NO FORMULÁRIO: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e o(a) artesão(ã) abaixo identificado(a), doravante denominado(a) **AUTORIZADO(A)**:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
Cadastro Municipal de Artesão nº: _____

resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto autorizar, de forma **gratuita, temporária, precária, pessoal e intransferível**, o uso de espaço localizado no **Parque de Exposições Dr. Fernando Costa – Posto de Monta**, exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos artesanais previamente informados e aprovados no âmbito da Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+, integrada à programação da Parada LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista.

1.2. O espaço autorizado terá aproximadamente **2m x 2m**, conforme definição e localização estabelecidas pela organização do evento.

1.3. A presente autorização não confere ao(à) AUTORIZADO(A) qualquer direito de posse, domínio, preferência, exploração permanente ou renovação automática da autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO

2.1. A autorização será válida exclusivamente durante a realização da Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+**,** observados os horários estabelecidos no Edital e as orientações da organização.

2.2. O(A) AUTORIZADO(A) deverá manter seu espaço em funcionamento durante todo o período de funcionamento do evento, ressalvadas situações previamente autorizadas pela organização.

2.3. Os horários de montagem, funcionamento e desmontagem deverão observar as determinações da organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

3.1. São obrigações do(a) AUTORIZADO(A):

I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade estabelecida neste Termo e no Edital;

II – manter a estrutura integralmente dentro dos limites do espaço autorizado;

III – providenciar, às suas expensas, a estrutura, mobiliário, equipamentos, materiais de exposição e demais itens necessários à atividade;

IV – manter o espaço limpo, organizado, seguro e em condições adequadas de utilização;

V – zelar pelo patrimônio público e pelos bens utilizados durante o evento;

VI – observar as normas de segurança, higiene, funcionamento e organização estabelecidas pela Administração Pública e pela organização do Festival;

VII – comercializar exclusivamente os produtos previamente informados e aprovados;

VIII – não ceder, transferir, emprestar, alugar ou permitir a utilização do espaço por terceiros;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

IX – cumprir os horários estabelecidos;
X – atender às orientações dos servidores públicos, organização do evento e órgãos de fiscalização;
XI – reparar eventuais danos que comprovadamente causar ao patrimônio público em razão de sua conduta ou atividade;
XII – restituir o espaço ao final do evento nas condições de higiene, organização e conservação em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. O(A) AUTORIZADO(A) será responsável pela guarda, conservação e segurança de seus produtos, equipamentos, mobiliários, estruturas e demais materiais.
4.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas, furtos, extravios, danos ou avarias envolvendo produtos, equipamentos, estruturas ou materiais pertencentes ao(à) AUTORIZADO(A), salvo hipótese de responsabilidade legalmente atribuível à Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1. A presente autorização poderá ser revogada ou suspensa pela Administração Pública, mediante decisão fundamentada, nas hipóteses de:
I – descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou neste Termo;
II – utilização do espaço para finalidade diversa da autorizada;
III – necessidade de atendimento ao interesse público;
IV – determinação de autoridade competente;
V – ocorrência de situação que comprometa a segurança das pessoas ou do patrimônio público.
5.2. A revogação da autorização não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA GRATUIDADE

6.1. A presente autorização é gratuita e não gera ao(à) AUTORIZADO(A) qualquer direito à remuneração, indenização, vínculo trabalhista ou obrigação financeira por parte do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A autorização vigorará exclusivamente durante o período previsto neste Termo, extinguindo-se automaticamente ao término do evento, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

Bragança Paulista, xx de xx 2026.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AUTORIZADO(A):

Nome:
CPF:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, participante sa seleção para a Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+**,** DECLARO, para os devidos fins, que:

I – li e compreendi integralmente o Edital de Chamada para Cadastro e Seleção de Artesãos e seus anexos;

II – estou ciente de que a autorização de uso do espaço é gratuita, temporária, precária, pessoal e intransferível;

III – utilizarei o espaço exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos artesanais informados e aprovados no momento da inscrição;

IV – sou integralmente responsável pela montagem, desmontagem, conservação, organização e segurança da estrutura que utilizar no evento;

V – sou responsável pela guarda dos produtos, equipamentos, mobiliários e demais materiais de minha propriedade;

VI – não cederei, transferirei, alugarei, emprestarei ou permitirei a utilização do espaço por terceiros;

VII – manterei o espaço dentro dos limites físicos estabelecidos pela organização;

VIII – cumprirei integralmente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos pela organização;

IX – manterei o espaço limpo, organizado e em condições adequadas durante todo o período do evento;

X – comercializarei somente produtos de autoria própria, confeccionados artesanalmente e previamente informados e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XI – não comercializarei produtos industrializados, revendidos ou que não tenham sido previamente autorizados;

XII – cumprirei as normas de segurança, higiene, organização e funcionamento do evento;

XIII – tratarei o público, os demais participantes, servidores públicos e equipe organizadora com respeito e urbanidade;

XIV – comunicarei imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer impossibilidade de participação;

XV – restituirei o espaço utilizado nas condições de higiene, conservação e organização em que o recebi;

XVI – responderei pelos danos que comprovadamente causar ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de minha conduta ou atividade;

XVII – estou ciente de que o descumprimento das regras do Edital, deste Termo ou do Termo de Autorização de Uso poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XVIII – estou ciente de que a Administração Pública não se responsabiliza por perdas, furtos, extravios, danos ou avarias relativos aos meus produtos, equipamentos, estruturas ou materiais, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuíveis ao Município.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) artesão(ã):
CPF: _____
Assinatura: _____

EM CASO DE INSCRIÇÃO ONLINE PREENCHER AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE NO FORMULÁRIO: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DOS PRODUTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+, que:

I – Os produtos, peças, obras ou criações que serão expostos e comercializados são de minha autoria, criação ou produção própria, conforme a natureza da atividade desenvolvida;

II – Quando houver participação de terceiros na produção, transformação ou composição dos produtos, declaro que tal participação respeita os direitos de autoria e propriedade intelectual aplicáveis;

III – Os produtos apresentados não são falsificados, contrafeitos ou provenientes de origem ilícita;

IV – Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela origem dos produtos apresentados;

V – Estou ciente de que a constatação de declaração falsa ou de comercialização de produtos em desacordo com as informações apresentadas poderá ensejar minha exclusão da Feira e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar fiscalização durante o evento para verificar a conformidade dos produtos comercializados com as informações apresentadas na inscrição.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) expositor(a): _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

EM CASO DE INSCRIÇÃO ONLINE PREENCHER AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE NO FORMULÁRIO: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, participante da Chamada Pública para a Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista, DECLARO, de forma livre e voluntária, para fins exclusivos de participação na política de reserva de vagas estabelecida no Edital, que:

() Identifico-me como pessoa LGBTQIAPN+.

() Identifico-me como pessoa trans ou travesti e solicito a aplicação da prioridade prevista no Edital.

Declaro estar ciente de que:

I – A presente autodeclaração tem como finalidade exclusiva permitir a aplicação dos critérios de reserva e prioridade de vagas estabelecidos no Edital;

II – As informações prestadas são voluntárias e serão tratadas de forma confidencial, com acesso restrito aos agentes públicos responsáveis pela análise e aplicação dos critérios de seleção;

III – Não será exigida a apresentação de laudos médicos, exames, alterações de registro civil ou qualquer documentação invasiva para comprovação de identidade de gênero ou orientação sexual;

IV – A prestação de informações falsas poderá resultar na revisão da habilitação e na adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e correspondem à minha autodeclaração de identidade.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observação: O preenchimento deste Anexo é facultativo e somente deverá ocorrer por quem desejar concorrer às vagas reservadas. As informações não poderão ser utilizadas para finalidade diversa daquela prevista no Edital.

EM CASO DE INSCRIÇÃO ONLINE PREENCHER AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE NO FORMULÁRIO: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, participante da chamada da Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+ de Bragança Paulist, AUTORIZO, de forma gratuita e não onerosa, o **Município de Bragança Paulista**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar minha imagem e voz eventualmente captadas durante minha participação no evento.

A presente autorização compreende a utilização de fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais para:

I – divulgação institucional da Feira da Economia Criativa e da Diversidade LGBTQIAPN+ de Bragança Paulista;

II – divulgação das ações culturais e turísticas promovidas pelo Município;

III – registro histórico e documental das atividades realizadas;

IV – publicação nos canais oficiais de comunicação do Município, incluindo sítios eletrônicos, redes sociais, materiais institucionais e demais meios oficiais de divulgação.

A autorização é concedida **sem qualquer ônus ou remuneração**, não abrangendo utilização para finalidade comercial estranha às atividades institucionais do Município.

Declaro estar ciente da presente autorização e de sua finalidade.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) artesão(ã):

CPF: _____

Assinatura: _____

EM CASO DE INSCRIÇÃO ONLINE PREENCHER AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE NO FORMULÁRIO: https://forms.gle/3Yrwv6aw4ubg7kwx9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100